

RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS, Nº 017, DE 26 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES: CBH – RIO DOIS RIOS Nº 010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DAS APAS DO RIO RESENDE E RIO NEGRO, NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, RJ; E CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA LOCALIDADE DE MANOEL DE MORAES, 4º DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA, RJ.

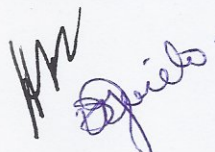
O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Arts. 3 e 8, do Decreto Nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que define, respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em sub-contas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;

Considerando o inciso X, Art. 55 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;

Considerando o inciso VI, Art. 11 do seu Regimento Interno, onde está definido que o Plenário do CBH - Rio Dois Rios tem como atribuição aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas;

Considerando que para o funcionamento das atividades e ações deste Comitê será necessária aplicação dos recursos financeiros arrecadados da cobrança pelo uso da água, da subconta do CBH - Rio Dois Rios do FUNDRHI; e



Considerando análise envolvendo a revisão de Resoluções aprovadas por este CBH e o saldo existente na subconta do CBH-Rio Dois Rios no FUNDRHI; este Comitê;

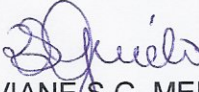
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Resoluções: CBH – RIO DOIS RIOS Nº 010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros para Elaboração do Plano de Gestão das APAS do Rio Resende e Rio Negro, no município de Duas Barras, RJ; e CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010; que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros para Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade de Manoel de Moraes, 4º Distrito de Santa Maria Madalena, RJ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

Nova Friburgo, 26 de abril de 2012.


JAIME TEIXEIRA DA LUZ
Presidente do CBH - Rio Dois Rios


VIVIANE S.G. MELO
Secretária Executiva do CBH - Rio Dois Rios